IX FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA (FECANT 2023)

EDITAL
(publicado em 10 de agosto de 2023)

A Diretoria do FECANT torna público que no período de **10 de agosto a 15 de setembro de 2023** estarão abertas as inscrições para o IX Festival Canção da Transamazônica – FECANT 2023, a ser realizado nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de canções e intérpretes para compor a competição do IX Festival Canção da Transamazônica – FECANT 2023, a ocorrer no município de Altamira – PA, com a finalidade prioritária de promover atividades de fruição e difusão da Música e da Cultura em geral na região.

1.2 DA REALIZAÇÃO

O IX Festival Canção da Transamazônica será realizado nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2023, na Concha Acústica Silvino Pantoja (cais) em Altamira-PA, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (Festival Canção da Transamazônica – YouTube) e pela TV local;

1.2.1 No dia 9 apresentaremos o FECANT KIDS, que é a competição e premiação de intérpretes infanto-juvenis específicos de Altamira e da região do Xingu.

1.2.2 No dia 10 apresentaremos o FECANT REGIONAL, que é a competição e premiação de compositores e intérpretes específicos da região da Transamazônica e Xingu com músicas autorais.

1.2.3 No dia 11 apresentaremos o FECANT NACIONAL que é a competição e premiação de compositores e intérpretes das demais regiões do Brasil com músicas autorais.

2. DO FECANT "KIDS"

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1.1 Podem participar desta categoria crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, que residam nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo e nas comunidades da Volta Grande do Xingu (Senador José Porfírio) por, pelo menos, 01 (um) ano; e estejam devidamente matriculadas em escola da rede de ensino básico.

2.1.2 É necessário que os pais ou responsáveis dos participantes firmem consentimento, autorizando a participação deles, nos termos deste regulamento (ANEXO II).

2.2 DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 As inscrições serão realizadas somente pelo site, através do preenchimento do formulário eletrônico contendo o envio do link do vídeo carregado previamente em alguma nuvem (google drive, onedrive, dropbox, wetransfer etc).

2.2.2 Cada participante do FECANT "KIDS" 2023 poderá realizar apenas 01 inscrição com até 02 canções.

2.2.3 Cada inscrição poderá conter até 02 vídeos (02 links).

2.2.4 Cada vídeo/link deverá conter somente 01 canção.

2.2.5 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá cantar uma música de livre escolha, com ou sem acompanhamento instrumental.

2.3 DA SELEÇÃO

2.3.1 A seleção se dará de duas formas:

2.3.1.1 02 (dois) participantes serão selecionados por votação *online* no nosso canal do YouTube.

2.3.1.2 Uma curtida corresponderá a um voto no vídeo.

2.3.1.3 A votação online ocorrerá no período de 11 a 13 de outubro de 2023.

2.3.1.4 Caso haja fraudes na votação, como a aquisição de curtidas no vídeo submetido à competição, através de sites especializados ou ferramenta equivalente, o participante beneficiado será desclassificado.

2.3.2 Os outros 13 (treze) participantes serão selecionados por comissão interna do FECANT

2.3.3 Serão no total 15 (quinze) participantes do concurso, sendo:

I. 02 (duas) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes, que sejam comprovadamente residentes em comunidades da Volta Grande do Xingu.

II. 05 (cinco) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes residentes dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) e

III. 04 (quatro) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes residentes nos demais bairros de Altamira

IV. 02 (duas) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes residentes no município de Vitória do Xingu

V. 02 (duas) vagas destinadas a crianças e/ou adolescentes residentes no município de Brasil Novo

2.4 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

2.4.1 A lista com os 15 (quinze) selecionados e a lista de repescagem serão divulgadas em todas as nossas redes sociais, no dia 20 de outubro:

I. Site: www.fecant.com.br

II. Facebook: https://www.facebook.com/FecantAltamira

III. Instagram: @fecant.altamira;

2.4.2 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição do artista selecionado por outro inscrito na ordem de repescagem

2.5 DA ARTE-EDUCAÇÃO

2.5.1 Como vai funcionar?

2.5.1.1 O dia de Arte-educação será 05 de novembro e tem a duração das 08:30h às 17:00h.

2.5.1.2 Cada um dos 15 selecionados do Fecant Kids participará de 2 oficinas de Arte.

2.5.1.3 Cada selecionado poderá levar para participar das oficinas uma outra criança ou adolescente (acompanhante), desde que na faixa etária entre 06 e 17 anos.

2.5.1.4 Os responsáveis também terão atividades: uma Reunião de orientações (dia 28/out às 17h, *online*); e uma Roda de conversa (dia 05/nov às 10h, no *campus* UFPA-Altamira) com a coordenadora Joelma Kláudia.

2.5.1.5 As oficinas acontecerão na UFPA *campus* Altamira; os participantes, acompanhantes e responsáveis devem chegar pontualmente no local de evento.

2.5.1.6 O Festival oferecerá almoço para participantes, acompanhantes e pais.

2.5.2 Oficina de Música (Altamira): a oficina de Música terá como foco trabalhar a afinação e a percepção de forma musical. Terá duração de 2h e será constituída de atividades lúdicas e dinâmicas.

2.5.3 Oficina de Teatro (Altamira): a oficina de Teatro trabalhará a desenvoltura dos participantes, com dinâmicas que visam vencer a timidez e o medo da exposição. Esta oficina também terá duração de 2h.

2.5.4 Roda de conversa com os responsáveis: a roda de conversa visa discutir os desafios da profissão artista, partilhando caminhos, planos, ideias e soluções na intenção de que os pais ou responsáveis pelos classificados se conectem com as diversas possibilidades que o FECANT oferece. A Roda de conversa ocorrerá às 10:00.

2.5.5 Sarau: será realizado um sarau de encerramento deste dia, onde todos os presentes serão bem-vindos para apresentar alguma música, declamação, número ou qualquer outra forma de manifestação artística.

2.6 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

2.6.1 Os ensaios da categoria “Kids” serão realizados no dia 07/11

2.6.2 O local do ensaio será o mesmo local da apresentação: a Concha Acústica de Altamira (orla do cais), localizada na Av. João Pessoa, Centro, Altamira – PA.

2.6.3 Haverá um controle rigoroso dos horários de ensaios de músicas e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada música concorrente.

2.6.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados.

2.6.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados.

2.6.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados.

2.6.7 Os sorteios da ordem de apresentação das músicas finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 (cinco) pais ou responsáveis de concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

2.7 DA COMPETIÇÃO

2.7.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.

2.7.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

2.7.3 Para avaliação da Performance "KIDS" (melhor intérprete) serão julgados os seguintes critérios:

I. Voz: afinação, timbre e articulação.

II. Corpo: performance, desenvoltura e expressão.

III. Visual: neste critério será observada a aparência, nos aspectos de figurino e maquiagem, por exemplo.

2.7.4 Cada um dos critérios receberá notas de 8 a 10, sem fracionamento. A nota final é a média das notas dos jurados.

2.8. DA PREMIAÇÃO

I. 1° lugar – R$3.000,00

II. 2° lugar – R$2.000,00

III. 3° lugar – R$1.500,00

IV. 12 Prêmios de Participação – R$700,00/cada

3. DO FECANT REGIONAL

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1.1. Podem se inscrever pessoas residentes e domiciliadas na região da Transamazônica e Xingu, onde essas vias cruzam o Estado do Pará, assim compreendidas localidades, **inclusive terras ou territórios indígenas,** nos seguintes municípios:

I. Marabá
II. Itupiranga
III. Novo Repartimento

IV. Pacajá
V. Anapu
VI. Vitória do Xingu
VII. Altamira
VIII. Brasil Novo
IX. Medicilândia
X. Uruará
XI. Placas
XII. Rurópolis
XIII. Itaituba
XIV. São Félix do Xingu
XV. Senador José Porfírio
XVI. Porto de Moz

3.1.2 Pessoas residentes e domiciliadas nas demais regiões do Brasil deverão se inscrever na categoria Nacional.

3.1.3 A comprovação do domicílio poderá ser feita por meio de um ou mais documentos que atestem a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional ou comunitário.

3.1.3.1 É possível apresentar contas de luz, água ou telefone, bem como notas fiscais ou envelopes de correspondência, fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, condomínio, financiamento imobiliário, TV por assinatura ou a cabo, em nome da pessoa, desde que tenham sido emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 10 de agosto a 15 de setembro pelo site www.fecant.com.br**

3.2.1 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas, incluindo-se nesta contagem aquelas feitas em coautoria;

3.2.1.1 Não existem restrições a gêneros musicais;

3.2.2 As inscrições serão realizadas SOMENTE pelo site www.fecant.com.br, na aba "Inscrições", através do preenchimento do formulário eletrônico, contendo envio dos seguintes arquivos:

I. Áudio da obra (.mp3 ou .wav);

II. Letra da música (.pdf ou Word);

III. Cifra e/ou partitura – documento opcional (.pdf ou Word);

IV. Declaração de autoria (ANEXO III).

3.2.2.1 O envio da cifra é opcional, mas fortemente recomendado para os candidatos que optem pela utilização da banda base do Festival.

3.2.2.2 Somente serão consideradas canções com a letra majoritariamente em **português brasileiro** ou **línguas indígenas, desde que, no último caso, seja disponibilizada a versão em português brasileiro junto à letra original.**

3.2.2.3 É permitido, entretanto, o uso de outros idiomas (Iorubá, Tupi, Inglês etc) desde que seja na forma de pequenas inserções de palavras ou expressões, e não a letra toda. Neste caso, pode-se adicionar um glossário no documento que contém a letra.

3.2.3 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo histórico do FECANT.

3.3 DA INSTRUMENTAÇÃO

3.3.1 Será permitida qualquer formação de grupo musical (vocal à capela, voz e violão, power trio, etc).

3.3.2 O FECANT disponibilizará aos competidores uma Banda Base, que é um sexteto com a seguinte instrumentação: guitarra/violão, teclado, baixo, bateria, percussão (2 percussionistas).

3.3.3 Cada competidor deverá informar a instrumentação da sua peça até o momento da ensaio (dia 08/11/2023). Não serão aceitas alterações posteriores.

3.4 DO INEDITISMO

3.4.1 As composições não precisam ser inéditas, mas precisam ser originais. Entende-se como original, a que não contiver plágio.

3.4.1.1 Caso venha a ser classificada alguma canção que não seja original, qualquer interessado deverá apresentar, à Comissão Organizadora, impugnação instruída de documentos e demais provas até 03 (três) horas após a passagem de som.

3.4.2 Músicas já apresentadas em alguma das edições anteriores deste Festival podem concorrer novamente até, no máximo, duas vezes, desde que não tenham recebido prêmios nas edições anteriores.

3.5 DA SELEÇÃO

3.5.1 A escolha dos selecionados será realizada estritamente pela Comissão Organizadora do FECANT, que selecionará 12 composições.

3.5.2. A comissão organizadora, através do grupo de triagem, deverá divulgar o resultado com a seleção dos aprovados até 21h do dia **10 de outubro** deste ano em:

I. Site: https://www.fecant.com.br;

II. Facebook https://www.facebook.com/FecantAltamira; e

III. Instagram @fecant.altamira.

3.5.3 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição da composição selecionada por composições da ordem de repescagem, o que só poderá ocorrer a partir da data acima.

3.6 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

3.6.1 Os ensaios da categoria “Regional” serão realizados no dia 08/11.

3.6.2 O local do ensaio será o mesmo local da apresentação: a Concha Acústica de Altamira (orla do cais), localizada na Av. João Pessoa, Centro, Altamira – PA.

3.6.3 Haverá um controle rigoroso dos horários de ensaios de músicas e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada música concorrente.

3.6.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados.

3.6.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados.

3.6.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados.

3.6.7 Os sorteios da ordem de apresentação das músicas finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 (cinco) pais ou responsáveis de concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

3.7 DA COMPETIÇÃO

3.7.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.

3.7.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

3.7.3 Todas as apresentações serão avaliadas nos quesitos Performance, Letra e Composição. A nota de um quesito não interfere no outro.

3.7.3.1 Para avaliação da Performance (melhor intérprete) serão julgados os seguintes critérios:

I. Voz: afinação, timbre e articulação.

II. Corpo: performance, desenvoltura e expressão.

III. Visual: neste critério será observada a aparência, nos aspectos de figurino e maquiagem, por exemplo.

3.7.3.2 Para avaliação da Composição serão julgados os seguintes critérios:

I. Coesão: conexão entre frase linguística e frase musical.

II. Interesse: equilíbrio entre contraste e repetição.

3.7.3.3 Para avaliação da Letra, serão julgados os seguintes critérios:

I. Coesão: conexão entre frase linguística e frase musical (Prosódia).

II. Coerência textual: nexo de ideias ao longo do texto.

III. Força expressiva: imagens, metáfora e originalidade.

3.7.4 Cada um dos critérios receberá notas de 8 a 10, sem fracionamento. A nota final é a média das notas dos jurados.

3.7.5 Além da classificação obtida através da avaliação do júri, haverá um prêmio de aclamação popular, a partir da votação do público, no dia da apresentação, através do site oficial do FECANT.

3.8 DA PREMIAÇÃO

I. 1° lugar – R$7.000,00

II. 2° lugar – R$5.000,00

III. 3° lugar – R$3.000,00

IV. Melhor Intérprete – R$1.500,00

V. Melhor Letra – R$1.500,00

VI. Voto Popular – R$ 500,00

VII. Ajuda de custo R$ 200,00 (apenas para quem não for premiado em 1º, 2º ou 3º lugar)

4. DO FECANT NACIONAL

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

Pessoas residentes e domiciliadas no Brasil (fora da abrangência do Fecant Regional).

4.1.1 A comprovação do domicílio poderá ser feita por meio de um ou mais documentos que atestem a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional ou comunitário.

4.1.1.2 É possível apresentar contas de luz, água ou telefone, bem como notas fiscais ou envelopes de correspondência, fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, condomínio, financiamento imobiliário, TV por assinatura ou a cabo, em nome da pessoa, desde que tenham sido emitidos ou expedidos nos três meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

4.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 10 de agosto a 15 de setembro pelo site www.fecant.com.br**

4.2.1 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas, incluindo-se nesta contagem aquelas feitas em coautoria;

4.2.1.1 Não existem restrições a gêneros musicais;

4.2.2 As inscrições serão realizadas SOMENTE pelo site www.fecant.com.br, na aba "Inscrições", através do preenchimento do formulário eletrônico, contendo envio dos seguintes arquivos:

I. Áudio da obra (.mp3 ou .wav);

II. Letra da música (.pdf ou Word);

III. Cifra e/ou partitura – documento opcional (.pdf ou Word)

IV. Declaração de autoria (ANEXO III)

4.2.2.1 O envio da cifra é opcional, mas fortemente recomendado para os candidatos que optem pela utilização da banda base do Festival.

4.2.2.2 Somente serão consideradas canções com a letra majoritariamente em **português brasileiro** ou **línguas indígenas, desde que, no último caso, seja disponibilizada a versão em português brasileiro junto à letra original.**

4.2.2.3 É permitido, entretanto, o uso de outros idiomas (Iorubá, Tupi, Inglês etc) desde que seja na forma de pequenas inserções de palavras ou expressões, e não a letra toda. Neste caso, pode-se adicionar um glossário no documento que contém a letra.

4.2.3 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo histórico do FECANT;

4.3 DA INSTRUMENTAÇÃO

4.3.1 Será permitida qualquer formação de grupo musical (vocal à capela, voz e violão, power trio, etc)

4.3.2 O FECANT disponibilizará aos competidores uma Banda Base, que é um sexteto com a seguinte instrumentação: guitarra/violão, teclado, baixo, bateria, percussão (2 percussionistas).

4.3.3 Cada competidor deverá informar a instrumentação da sua peça até o momento do ensaio (dia 08/11/2023). Não serão aceitas alterações posteriores.

4.3.4 Haverá ensaios em Belém e Altamira. Os competidores que ensaiarem em Belém não ensaiarão em Altamira, mas passarão o som no dia da competição.

4.3.5 Os ensaios em Belém serão definidos pela Comissão Organizadora e informados após a seleção dos classificados.

4.4 DO INEDITISMO

4.4.1 As composições não precisam ser inéditas, mas precisam ser originais. Entende-se como original, a que não contiver plágio;

4.4.1.1 Caso venha a ser classificada alguma canção que não seja original, qualquer interessado deverá apresentar, à Comissão Organizadora, impugnação instruída de documentos e demais provas até 03 (três) horas após a passagem de som;

4.4.2 Músicas já apresentadas em alguma das edições anteriores deste Festival podem concorrer novamente até, no máximo, duas vezes, desde que não tenham recebido prêmios nas edições anteriores;

4.5 DA SELEÇÃO

4.5.1 A escolha dos selecionados será realizada estritamente pela Comissão Organizadora do FECANT, que selecionará 12 composições.

4.5.2. A comissão organizadora, através do grupo de triagem, deverá divulgar o resultado com a seleção dos aprovados até 21h do dia **25 de setembro** deste ano em:

I. Site: https://www.fecant.com.br;

II. Facebook https://www.facebook.com/FecantAltamira; e

III. Instagram @fecant.altamira.

4.5.3 Qualquer tipo de desistência implicará na substituição da composição selecionada por composições da ordem de repescagem, o que só poderá ocorrer a partir da data acima.

4.6 DOS ENSAIOS, DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

4.6.1 Os ensaios da categoria "Nacional" serão realizados no dia 08/11.

4.6.2 O local do ensaio será o mesmo local da apresentação: a Concha Acústica de Altamira (orla do cais), localizada na Av. João Pessoa, Centro, Altamira – PA

4.6.3 Haverá um controle rigoroso dos horários de ensaios de músicas e passagem do som, sendo o tempo limite de 15 minutos para cada música concorrente;

4.6.4 Concorrentes que optarem pela utilização da banda base e que, por qualquer motivo, não realizarem o **ensaio** serão automaticamente desclassificados;

4.6.5 Concorrentes que por qualquer motivo não participarem da **passagem de som** serão automaticamente desclassificados;

4.6.6 Participantes que não estiverem no local do Festival no dia de suas apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, serão automaticamente desclassificados;

4.6.7 Os sorteios da ordem de apresentação das músicas finalistas serão efetuados pela Comissão Organizadora, na presença de no mínimo 05 (cinco) pais ou responsáveis de concorrentes classificados, através de videochamada com a produção do festival, em data a ser informada com a devida antecedência.

4.7 DA COMPETIÇÃO:

4.7.1 O júri será composto por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Comissão Organizadora.

4.7.2 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

4.7.3 Todas as apresentações serão avaliadas nos quesitos Performance, Letra e Composição. A nota de um quesito não interfere no outro.

4.7.3.1 Para avaliação da Performance (melhor intérprete) serão julgados os seguintes critérios:

I. Voz: afinação, timbre e articulação.

II. Corpo: performance, desenvoltura e expressão.

III. Visual: neste critério será observada a aparência, nos aspectos de figurino e maquiagem, por exemplo.

4.7.3.2 Para avaliação da Composição serão julgados os seguintes critérios:

I. Coesão: conexão entre frase linguística e frase musical.

II. Interesse: equilíbrio entre contraste e repetição.

4.7.3.3 Para avaliação da Letra, serão julgados os seguintes critérios:

I. Coesão: conexão entre frase linguística e frase musical (Prosódia).

II. Coerência textual: nexo de ideias ao longo do texto.

III. Força expressiva: imagens, metáfora e originalidade.

4.7.4 Cada um dos critérios receberá notas de 8 a 10, sem fracionamento. A nota final é a média das notas dos jurados.

4.8 DA PREMIAÇÃO

I. 1° lugar – R$10.000,00

II. 2° lugar – R$5.000,00

III. 3° lugar – R$4.000,00

IV. 4° lugar – R$2.500,00

V. Melhor Intérprete – R$1.500,00

VI. Melhor Letra – R$1.500,00

VII. Ajuda de custo R$ 300,00 (apenas para quem não for premiado em 1º, 2º ou 3º lugar)

5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES – FECANT REGIONAL, FECANT NACIONAL E FECANT KIDS:

5.1 Intérpretes e compositores se comprometem a estarem disponíveis a qualquer momento para solicitações de esclarecimentos referentes à composição inscrita e/ou de envio de material artístico

5.2 Os participantes terão direito a credenciais a serem disponibilizadas pela organização do evento.

5.3 Todos os participantes que comparecerem nos dias do festival terão direito a Troféus indicando seu status no festival (participação ou premiação);

5.4 A Comissão Organizadora não disponibilizará aos participantes estadia nem alimentação durante os dias de evento;

5.5. A simples inscrição no FECANT implica em aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como adesão estatutária;

5.6 **No ato da inscrição**, **TODOS os participantes concordam** em ceder seus direitos de imagem e de autor para fins de divulgação do Festival Canção da Transamazônica, **bem como para gravação ao vivo e distribuição nas plataformas digitais do FECANT;**

5.7 O concorrente selecionado compromete-se a respeitar os horários estabelecidos pela Coordenação do Festival Canção da Transamazônica;

5.8 Qualquer ato que vá de encontro aos Direitos Humanos, que cause perturbação à ordem pública, ou de qualquer teor criminoso será passível de punição com desclassificação além das devidas providências legais;

5.9 A Comissão Organizadora do Festival reserva-se ao direito de, a qualquer momento, desclassificar a música, cujos compositores/intérpretes não observarem as normas do Festival;

5.10 Os premiados têm o direito de receberem seus respectivos prêmios em até 30 dias após o encerramento do FECANT mediante apresentação de recibo com o respectivo valor da premiação.

5.11 A Comissão Organizadora disponibilizará ajuda de custo no valor de R$300,00 (trezentos reais) para as 08 canções classificadas na etapa nacional e R$200,00 (duzentos reais) para as 09 canções classificadas na etapa regional, não premiadas no IX FECANT.

6. DA TRANSMISSÃO

6.1 A organização do evento fará registro audiovisual e transmissão online dos três dias no site https://www.fecant.com.br, no canal do Youtube e na TV local.

6.2 Os horários serão definidos e organizados pela coordenação do evento;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

7.2 A comunicação com a organização do Festival poderá ser feita através do e-mail – contato@fecant.com.br e dos telefones (93) 98807-3985, (91) 98284-4826 e (91) 983005965, sendo este último, o contato para qualquer situação relacionada ao site do Fecant.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JOELMA KLAUDIA
Coordenação Geral

JOGUS OLIVEIRA
Diretor de Planejamento

EDUARDO MONTEIRO
Produção Cultural

CLAUDIO CYRINO
Assessoria Jurídica

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Incrições (início)	10/ago	www.fecant.com.br	-
Inscrições (fim)	15/set	www.fecant.com.br	18:00h
Votação kids (início)	11/out	www.fecant.com.br	10:00h
Votação kids (fim)	13/out	www.fecant.com.br	22:00h
Resultado nacional	25/set	www.fecant.com.br	-
Resultado regional	10/out	www.fecant.com.br	-
Resultado kids	20/out	www.fecant.com.br	-
Arte-educação	05/nov	UFPA	08:30h às 18h00
Ensaio kids	07/nov	Concha Acústica	18h00 às 21h30
Ensaio regional	08/nov	Concha Acústica	08h30 às 12h00
Ensaio nacional	08/nov	Concha Acústica	16h00 às 19h30
Passagem de som kids	09/nov	Concha Acústica	09h00 às 12h00
Passagem de som regional	10/nov	Concha Acústica	09h00 às 12h00
Passagem de som nacional	11/nov	Concha Acústica	09h00 às 12h00
Concurso kids	09/nov	Concha Acústica	19h00 às 22h00
Concurso regional	10/nov	Concha Acústica	20h00 às 23h00
Concurso nacional	11/nov	Concha Acústica	20h00 às 00h00

ANEXO II

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – IX FECANT

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

PAI/MÃE/RESPONSÁVEL LEGAL:_____, na qualidade de ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Responsável legal, telefone nº ( )_____, autorizo o(a) adolescente (ou a criança)_____, nascido em ____/____/_____, a participar, permanecer e competir no evento " IX FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – FECANT", nos dias 05, 07 e 09 de novembro de 2023, devidamente acompanhado de (nome do acompanhante)_____ , RG nº _____, pessoa maior e capaz.

Local e data, _____, _____/_____/2023.

Assinatura:_____
(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

ANEXO III

FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA – IX FECANT

Composição Inédita (letra e música)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA CANÇÃO

Eu/Nós,_____
_____
_____
_, RG nº:_____, Órgão Expedidor/UF:_____, e CPF Nº: _____, declaro (declaramos) para os devidos fins que a obra musical intitulada_____, inscrita no IX Festival Canção da Transamazônica – IX FECANT, é inédita e de autoria de (nome dos compositores(a))
_____
_____. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que responderei(emos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso ela seja falsa.

Cidade/Estado: _____

Data: _____/_____/2023.

Obs: Preencher com RG e CPF do representante da inscrição e, no caso de parceria, todos os autores devem assinar abaixo.

_____
Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

_____
Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

_____
Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

_____
Nome e Assinatura(s) do(s) Autor(es)

FECANT

IX FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA